REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro de Contagem

[Revogado pela Portaria TRT3/NFTCON 2/2025]

PORTARIA NFTCON Nº 01, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação do servidor Christian Cavallere de Oliveira para praticar atos de comunicações processuais de forma eletrônica, a serem executados no âmbito do Foro Trabalhista de Contagem.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que o art. 236, § 3º, do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a possibilidade de os atos processuais serem praticados por meio de recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

CONSIDERANDO o disposto no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), bem como a previsão expressa de aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil, nos termos de seu art.15, ao Processo do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 28 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4345, 5 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição de mandados passíveis de cumprimento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a força de trabalho;

CONSIDERANDO a revogação da designação de servidores para o exercício da função **ad hoc** de oficial de justiça avaliador federal em Varas do Trabalho e em Núcleos do Foro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o quantitativo do quadro de lotação de oficiais de justiça previsto para o Núcleo do Foro de Contagem é de no mínimo 08, conforme Resolução GP N. 381/2025, e que a lotação atual é de apenas 05 oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial da jurisdição trabalhista de Contagem que engloba os Municípios de Ibirité, Sarzedo e Mário Campos.

CONSIDERANDO que não há previsão orçamentária para nomeação de oficial de justiça a curto prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Christian Cavallere de Oliveira para praticar atos de comunicações processuais (intimações, citações, notificações, mandados) de forma eletrônica, a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, por meio de recursos tecnológicos de transmissão de sons, imagens ou texto.

Art. 2º O Núcleo do Foro de Contagem providenciará a divulgação desta Portaria mediante publicação no DEJT, remessa de uma via à Subseção local da OAB, afixação de uma via no átrio de cada Vara do Trabalho local e do Núcleo do Foro e encaminhará uma via à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI
Juíza Diretora do Foro de Contagem

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 28 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4345, 5 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial